



LEI Nº. 884/2011.
Remigio, 30 de novembro de 2011.

**REGULAMENTA A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 11 como Rua Pedro Inácio Pereira, no Loteamento Flórida, no Bairro Bela Vista, nesta cidade de Remigio – PB.

PARAGRÁFO ÚNICO: O Poder Executivo deste Município sanciona a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º A Rua aqui denominada tem início na Rua Antônio Gomes do Nascimento e término na Rua Ozeias Pereira Aguiar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO
- Prefeito Constitucional -